



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

---

PROPOSTA N.º ~~203~~/2022

**ASSUNTO:** Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

**LOCAL:** Concelho do Montijo

**OBRA:** Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade

**PROCESSO:** F-40/2022

**Considerando que:**

- a) O Município do Montijo pretende a edificação de um conjunto de quatro salas de aulas que visam aumentar a capacidade do equipamento de ensino, a implantar na área complementar à Escola Básica do Bairro da Liberdade;
- b) Esta construção consubstancia-se numa melhoria significativa das instalações oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização;
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da *"Educação, ensino e formação profissional"*, nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 23.º da Lei N.º75/2013, de 12 de setembro;
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

---

GP - para conhecimento

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/04/20**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

---

- e) O processo F\_147/2021 submetido a reunião de Câmara no dia 02/12/2021 sob a proposta n.º63/2021 ficou deserto nos termos da alínea a), n.º1 do artigo 79.º do Códigos dos Contratos Públicos;
- f) A não adjudicação e revogação da decisão de contratar do processo F\_147/2021 foi submetida a reunião de Câmara no dia 09/03/2022 sob a proposta n.º166/2022;
- g) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado da presente proposta, é de € **469.356,23** € (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na revisão do orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.
- h) Nos termos do n.º2 do artigo 43.º do CCP em consonância com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, o projecto de execução foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo, nomeadamente a equipa técnica da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida do município de Montijo.
- i) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.

---

GP - para conhecimento

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/04/20**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

---

- j) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.
- Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- k) O prazo de execução previsto para a obra é de 365 dias, prevendo-se em 2023 a realização de uma parte significativa dos trabalhos.
- l) A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026, prevê que a despesa se realize nos anos de 2022 e 2023.
- m) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2022-2026, sob o código da classificação económica 05/07010305 e o código/ano/número do proj. ação 0104 2019 65.
- n) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.

---

GP - para conhecimento

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/04/20**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

---

- o) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes; ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

- 1) No âmbito da alínea f) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

a - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **Construção de 4 Salas de Aula da EB da Liberdade** ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 469.356,23 € (**quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos**), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.

---

GP - para conhecimento

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/04/20**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA**

---

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Maria Helena Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Joana Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4 - Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual

---

GP - para conhecimento

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/04/20**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de "Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade" com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023, a satisfazer pela rubrica orçamental 05/07010305 e projeto/ ação 0104 2019 65, previstos no Plano Plurianual de Investimentos de 2022-2026.

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação:** *Aprovada por Unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Patrícia Tomé*

*[Handwritten signature]*

GP - para conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal,

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

DGFP -Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

*[Handwritten signature]*

Montijo, 13 de abril de 2022